

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR - POSTALIS**

**CNPJ: N° 00.627.638/0001-57**

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis Em 31  
de dezembro de 2022 e 2021**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
- POSTALIS**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**Conteúdo:**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;**

**Balancos patrimoniais;**

**Demonstrações da mutação do patrimônio social;**

**Demonstrações do ativo líquido por plano de benefício;**

**Demonstrações da mutação do ativo líquido por plano de benefício;**

**Demonstrações consolidadas do plano de gestão administrativa;**

**Demonstrações das provisões técnicas por plano de benefício; e**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.**



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores, Participantes e Assistidos  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -  
POSTALIS**  
Brasília - DF

### Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - POSTALIS** ("POSTALIS" ou "Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pelo **POSTALIS**, aqui denominados de consolidado) em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por planos de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - POSTALIS**, individual e por plano de benefício em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

### Base para opinião: \_\_\_\_\_

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## **Incerteza relevante quanto à continuidade operacional (Equilíbrio Atuarial do Plano BD):**

As demonstrações contábeis individuais do Plano de Benefício Definido foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. O Patrimônio de Cobertura do plano, considerando o passivo calculado na Avaliação Atuarial de 2022 e sem a estimativa de novos equacionamentos de déficits, conseguirá suprir com as obrigações do passivo atuarial em 100% (cem por cento) somente até o ano de 2028, e para o ano de 2029 cobrirá apenas 32,7% (trinta e dois virgula sete por cento) do valor do Passivo estimado, conforme o fluxo projetado de receitas e despesas previdenciais, divulgado na nota explicativa nº 2.1.1. Esse fato indica incerteza relevante, que levanta dúvida quanto à capacidade de continuidade do Plano BD. As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal das atividades do plano BD, ainda sem considerar a hipótese de liquidação do plano. Os planos da administração para manutenção das atividades do plano BD estão divulgados nas notas explicativas nº 2.1.1 nº 5 e nº 18 e estão embasados principalmente nos seguintes aspectos:

- a) êxito na efetiva aplicação do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, publicado em 20 de fevereiro de 2020, todavia, o prazo do TAC foi encerrado em 20 de fevereiro de 2022. O Postalís solicitou a prorrogação do prazo para fins de conclusão da 1ª fase da estratégia previdencial junto à PREVIC, todavia, até a presente data não havia resposta do referido órgão fiscalizador, conforme divulgado na nota explicativa nº 18.2;
- b) êxito dos processos judiciais para recuperação dos ativos provisionados historicamente para perdas, conforme divulgados na nota explicativa nº 5 (Ativos em Investigação);
- c) Necessidade da aprovação do plano de equacionamento de déficit no montante mínimo de R\$7.616.856 mil para o exercício de 2023, conforme evidenciado no parecer da consultoria atuarial do plano de benefícios PBD; e
- d) Ademais, conforme descrito na nota explicativa nº 11.2.1, o pagamento da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) encontra-se sob discussão entre o patrocinador e o Postalís, tendo em vista que não há consenso entre o montante da dívida nem acerca das premissas utilizadas no cálculo.

Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.



## **Ênfases:**

### Investimentos em Investigação:

Conforme descrito na nota explicativa nº 5 (Ativos em Investigação), o Postalis possui ativos que estão sob investigação das autoridades públicas competentes, com o objetivo de apurar responsabilidade pelos prejuízos ocasionados ao Instituto, em especial o plano BD que em decorrência destes ativos, apurou sucessivos déficits. Em função do estágio em que se encontram as medidas e ações adotadas, a mensuração dos possíveis efeitos às demonstrações contábeis não pode ser adequadamente conhecida nem tampouco reconhecida. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

### Incertezas nas estimativas de avaliações econômicas-financeiras de certos Investimentos:

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 7.3.4 e 7.3.5, o Postalis possui, em 31 de dezembro de 2022, o montante de R\$ 877.604 mil em sua carteira de investimentos referentes a ativos que não possuem cotações frequentes em mercado ativo e estão avaliados a valor econômico-financeiro, cujos laudos técnicos foram elaborados por empresas especializadas externas (FIDC-NP CJP - R\$464.369 mil, Condomínio Logístico Cajamar- R\$ 300.200 mil, Fazenda Saint Romain - R\$ 59.170 mil e Precatórios OFNDs - R\$53.865 mil). Em virtude das características desses investimentos e da subjetividade dos critérios e premissas adotadas nas referidas avaliações, quando da efetiva realização dos investimentos, os valores poderão vir a ser diferentes daqueles registrados nas demonstrações contábeis do Instituto. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:**

A Diretoria Executiva do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável (conforme divulgado na nota nº 2.1.1), os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório (conforme mencionado na seção intitulada como "Incerteza relevante quanto à continuidade operacional", deste relatório). Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 17 de março de 2023

**MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S**  
**CRC DF 002962/F**  
**CVM 12807**

**RICARDO DE**  
**ALBUQUERQU**  
**E**

Digitally signed by RICARDO DE  
ALBUQUERQUE CAVALCANTI:90785444149  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=24732124000120,  
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon  
RFB, cn=RICARDO DE ALBUQUERQUE  
CAVALCANTI:90785444149 Date: 2023.03.17  
16:59:15 -03'00'

**Contador CRC DF 018838/0-0**  
**CNAI 2563**

**CAVALCANTI:90 785444149 Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**